



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9299

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Soter Magno Carmo

Data: 15/09/2020

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 96/2020. (REVOGADA). Denomina a "Praça Clemente Oscar", localizada no bairro Independência, entre a rua Imperatriz Leopoldina e a avenida Tucuruí. (Referente à Lei nº 5.309, de 13/10/2020, que foi revogada pela Lei nº 5.493, de 08/11/2022).

Controle Interno – Caixa: 8.13

Posição: 68

Número de folhas: 09

Especie: Ph
Categoria: Hennomina
Cx: 8.13
Ordem: 68
nº zfs: 07



Nº 77/2020
06.10.2020

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei nº 5.309, de 13/10/2020

Projeto de Lei nº 96/2020

AUTOR:

Vereador Soter Magno

ASSUNTO:

Denomina Praça Clemente Oscar

MOVIMENTO

1 - Entrada em 15/09/2020

2 - Comissão de Legislação e Justiça/ Denominação de vias e logradouros

3 - ANVVA NO CRM CIVICA EM DEDO

06/10/2020

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



AS
15/09/2020
Karmo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

PROJETO DE LEI N° 96 /2020

Denomina Praça Clemente Oscar

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Logradouro Público, sem nome oficial, localizada entre a Rua Imperatriz Leopoldina e a Avenida Lago Tucuruí, no Bairro Independência, passa a denominar-se oficialmente de **Praça Clemente Oscar**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de setembro de 2020.



Soter Magno Carmo
Vice-Presidente



SOTER
O VEREADOR DO
MEIO AMBIENTE
MAGNO

AV. DR. JOÃO LUIZ DE ALMEIDA, 40 - TEL. (38) 3690-5400 - CEP: 39.400-466 - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e
Justiça / Denominação de Vias

EM 15 DE Setembro DE 2020

PRESIDENTE

J. P. R. A.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM... DISCUSSÃO POR
UNICA
EM 06 DE OUTUBRO DE 2020

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Soter Magno Carmo

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro Público sem moradores-

Declaro, nos termos do art. 159, 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina oficialmente a Praça Clemente Oscar, localizada entre a Rua Imperatriz Leopoldina e a Avenida Lago Tucuruí, no Bairro Independência, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que nesta localidade não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 14 de setembro de 2020

Soter Magno Carmo
Vice-Presidente





PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 14 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Sr.

SOTER MAGNO CARMO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 85/2020/GCTI

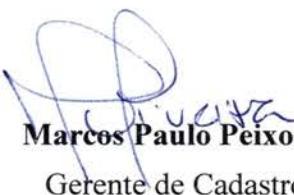
Assunto: Responde consulta, OfícioGAB nº 114/2020

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não** consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, via ou logradouro com a **DENOMINAÇÃO OFICIAL de Clemente Oscar**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 14 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Sr.

SOTER MAGNO CARMO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 86/2020/GCTI

Assunto: Responde consulta, OfícioGAB nº 113/2020

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não** consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **DENOMINAÇÃO OFICIAL para a “praça localizada entre as Ruas Imperatriz Leopoldina e Av. Lago Tucuruí, no bairro independência .**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.



Marcos Paulo Peixoto de Oliveira

Gerente de Cadastro Imobiliário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 96/2020 QUE “Denomina Praça clemente Oscar no bairro Independência”, de autoria do Vereador Soter Magno Carmo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 16 de setembro de 2020.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 96/2020

AUTOR: Ver. Soter Magno Carmo

MATÉRIA: Denomina Praça Clemente Oscar no Bairro Independência.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 15/09/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/09/2020.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da praça pública, localizada entre a Rua Imperatriz Leopoldina e a Avenida Lago Tucurui, no Bairro Independência.

Nos termos dos Ofícios 85/2020/CGTI e 86/2020 GCTI , a Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário informa que não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, via, logradouro público com o nome de Clemente Oscar, bem como, não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para a praça pública, localizada entre a Rua Imperatriz Leopoldina e a Avenida Lago Tucuruí, no Bairro Independência, respectivamente.

No “Termo de Responsabilidade” juntado ao Projeto de Lei, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes à proposição e que não apresentou abaixo-assinado porque não existem moradores no local.

Assim sendo, verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e/ou constitucionais.

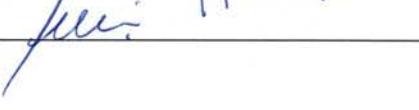
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade, constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2020.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito 

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes 

Relator: Ver. Martins Lima Filho: 



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 96/2020

AUTOR: Ver. Soter Magno Carmo

MATÉRIA: Denomina Praça Clemente Oscar no Bairro Independência.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 15/09/2020, com entrada na Sala das Comissões no dia 16/09/2020.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos para manifestar sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da praça pública, localizada entre a Rua Imperatriz Leopoldina e a Avenida Lago Tucurui, no Bairro Independência.

Nos termos dos Ofícios 85/2020/CGTI e 86/2020 GCTI , a Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário informa que não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, via, logradouro público com o nome de Clemente Oscar, bemo como, não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU denominação oficial para a praça pública, localizada entre a Rua Imperatriz Leopoldina e a Avenida Lago Tucuruí, no Bairro Independência, respectivamente.

No “Termo de Responsabilidade” juntado ao Projeto de Lei, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes à proposição e que não apresentou abaixo-assinado porque não existem moradores no local.

Verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2020

Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

Suplente/Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia

Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira